

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 171, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.089

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DECLARAR ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, os dias 03 (segunda-feira) e 05 (quarta-feira, das 8 às 14 h) de março de 2014.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços executados, por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente em exercício